

**EDITAL Nº 002/2021 UNIDADE BAGÉ****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO**

O Reitor da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura do processo seletivo simplificado para adesão de professores voluntários, nos termos da Lei Federal 9.608 de 18 de fevereiro de 1998 e Resolução CONEPE 009/2021.

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

<b>PROCEDIMENTOS</b>	<b>DATAS</b>
Publicação do Edital do Processo Seletivo	21/10/2021
Período de Inscrições	22/10/2021 a 02/11/2021
Período para entrevistas (se houver)	06/11/2021 a 08/11/2021
Divulgação da pontuação e classificação preliminar dos candidatos	10/11/2021
Período para pedidos de reconsideração da classificação preliminar	11/11/2021 a 12/11/2021
Respostas aos pedidos de reconsideração e a divulgação final da classificação	17/11/2021

## 1 Das vagas

1.1 É oferecida 1 (uma) vaga para Professor Voluntário na área de conhecimento Ciências Humanas – Pedagogia, na Unidade em Bagé; a partir do semestre 2022/1, por 12 (doze) meses até 24 (vinte e quatro) meses. 1 (uma) vaga para professor voluntário na área de conhecimento Ciências da Vida, na unidade em Bagé, a partir do semestre 2022/1, por 12 (doze) meses até 24 (vinte e quatro) meses. 1 (uma) vaga para professor voluntário na área de conhecimento Ciências Exatas, na unidade em Bagé, a partir do semestre 2022/1, por 12 (doze) meses até 24 (vinte e quatro) meses.

1.2 As vagas serão providas para atender ao(s) Componente(s) Curricular(es) (Ementa(s) em anexo) Políticas e Legislação da Educação Básica, Educação em Ciências Naturais: Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Matemática: Anos Iniciais, do curso de Pedagogia - Licenciatura.

1.3 É requisito mínimo para inscrição a apresetação de diploma de graduação e pós-graduação *latu senso* ou *stricto senso* na área do conhecimento da vaga.

1.4 No prazo estabelecido pela Portaria UERGS 053/2020 as atividades de docência ocorrerão na modalidade de ensino remoto, sendo as condições necessárias para a execução do trabalho de responsabilidade do candidato, podendo retornar a qualquer momento para a modalidade presencial a critério da Universidade.

1.5 A prestação de serviço voluntário será realizada nos termos da Lei Federal 9.608 de 18 de fevereiro de 1998, através de celebração de Termos de Adesão, não havendo pagamento nem ressarcimento de despesas decorrentes do trabalho exercido pelo Professor Voluntário.

1.6 A docência voluntária poderá ser exercida pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação, por acordo entre as partes, até o limite total de 24 (vinte e quatro) meses.

## 2 Das inscrições

2.1 A divulgação deste Edital, assim como os resultados deste processo seletivo, serão realizadas no endereço eletrônico <https://www.uergs.edu.br>.

2.2 As inscrições serão realizadas por meio do envio para unidade-bage@uergs.edu.br dos documentos abaixo relacionados a partir do e-mail principal do candidato, dentro do prazo especificado para inscrições:

- a) Formulário de Inscrição (anexo III);
- b) Formulário Critérios de Seleção para Classificação (anexo I);
- c) Currículo completo da plataforma Lattes;
- d) Documento de identidade e CPF;
- e) Comprovante de residência;

2.3 Os candidatos deverão enviar um único arquivo em pdf contendo os documentos na seguinte ordem:

- a) formulário de inscrição preenchido corretamente e assinado;
- b) formulário de critérios de seleção para classificação, devidamente preenchido, datado e assinado;
- c) diplomas digitalizados que comprovam a titulação mínima exigida.
- d) cópias de outros diplomas (quando houver);
- e) cópia da documentação comprobatória dos itens arrolados no Quadro Anexo I;
- f) laudo médico para comprovação de deficiência, se for o caso;

Nos casos em que houver mais de um e-mail de inscrição de um candidato, será considerado somente o último e-mail recebido.

2.4 É de inteira responsabilidade dos candidatos a observância das regras, critérios, prazos e procedimentos exigidos neste Edital.

### 3 Da reserva das vagas

3.1 De acordo com o artigo 15 da Resolução CONEPE 009/2021, haverá reserva de vaga para candidatos com deficiência e para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.

3.1.1 Aos candidatos com deficiência devidamente comprovada através de laudo médico será reservada a vaga.

3.1.2 Não havendo candidatos com deficiência, a vaga será reservada para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.

3.2 O candidato com deficiência deverá declarar no formulário de inscrição a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e deverá juntar **laudo médico, contendo a espécie, grau de deficiência e CID para a comprovação da deficiência declarada** no ato de inscrição. Referido laudo deverá ser anexado ao e-mail com a documentação prevista no item 2.2.

3.3 O candidato que deixar de juntar o laudo no ato de inscrição, ainda que tenha declarado no formulário essa condição, não concorrerá ao processo pela reserva de vaga a deficientes, ficando-lhe assegurada a concorrência pela classificação universal.

3.4 O candidato que desejar concorrer ao sistema de cota racial deverá declarar no formulário de inscrição pertencer a uma das categorias cromáticas empregadas pelo IBGE, no qual esteja consignada cor diversa de branca, amarela ou indígena.

3.5 Não havendo aprovação de candidatos inscritos a vaga reservadas, estas serão preenchidas observada a ordem geral de classificação dos demais candidatos.

### 4 Dos Critérios da Seleção Simplificada

4.1 Todos os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final obtida.

4.2 O processo seletivo simplificado ocorrerá por meio de análise de currículo e entrevista.

4.3 À análise de currículo será atribuído peso 7, dividido em peso 4 para titulação e peso 3 para análise profissional, e à entrevista, peso 3.

4.4 A pontuação atribuída à análise de currículo seguirá os critérios que constam do Quadro Anexo I deste Edital com a respectiva pontuação unitária e máxima. A pontuação máxima em cada item específico define o número de documentos comprobatórios aceitos por títulos e atividades de docência.

4.5 A análise objetiva dos critérios do formulário preenchido, comprovados pelos documentos numerados acostados e o cálculo da pontuação, nos termos da fórmula explicitada no Quadro Anexo I deste Edital, serão realizados por comissão designada pelo colegiado de curso.

4.6 Os candidatos que obtiverem nota mínima 4,0 serão chamados para entrevista.

4.7 A divulgação da classificação final será comunicada no endereço eletrônico do processo seletivo, conforme cronograma deste Edital.

4.8 Da divulgação do resultado preliminar, os candidatos que entenderem que sua pontuação não corresponde à esperada poderão interpor pedido de reconsideração à comissão avaliadora, no prazo de dois (2) dias úteis.

4.9 Pedidos de reconsideração do resultado preliminar deverão ser enviados para o mesmo e-mail de inscrições com o assunto **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO** dentro do prazo previsto neste edital.

4.10 Findo o prazo de análise dos pedidos de reconsideração, será divulgada a lista de classificação final dos candidatos no endereço eletrônico do processo seletivo, conforme cronograma deste Edital.

4.11 Da divulgação do resultado final não haverá qualquer possibilidade de recurso.

4.12 No caso de empate no processo seletivo, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem:

- I - ter obtido graduação na Uergs;
- II - ter obtido pós-graduação na Uergs;
- III - idade mais elevada no último dia de inscrição;
- IV - sorteio público.

## 5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1 A convocação oficial dos candidatos selecionados será feita por meio de correspondência eletrônica, **e-mail, no(s) endereço(s) indicado(s) pelo Candidato no Formulário de Inscrição. Também serão divulgados os nomes dos candidatos convocados no endereço eletrônico do processo seletivo. A UERGS não se responsabiliza por falhas de comunicação.**
- 5.2 O candidato que não atender aos prazos estipulados neste Edital, ficará excluído do processo seletivo. Neste caso, a Universidade ficará livre para convocar o próximo candidato classificado à vaga.
- 5.3 Caso o candidato seja estrangeiro, deverá comprovar situação regular no país, conforme legislação nacional.
- 5.4 O Professor Voluntário será contratado por até doze (12) meses, a critério da UERGS, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, não podendo ser novamente contratado, como professor voluntário.
- 5.5 Os casos omissos serão decididos pela Colegiado do Curso, se necessário.

Porto Alegre, 21 de outubro de 2021.

**Leonardo Alvim Berold da Silva**  
**Reitor**

## QUADRO ANEXO I CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO NA SELEÇÃO

<b>1. TITULAÇÃO</b>		
<b>PESO: 4 (Pontos)</b>		
<b>Titulação</b>	<b>Pontuação unitária por titulação</b>	<b>Pontuação máxima</b>
<b>1.0</b> Outra Graduação na área do Concurso	0,5	0,5
<b>1.1</b> Doutorado na área da vaga pretendida	1,5	1,5
<b>1.2</b> Mestrado	1,0	1,0
<b>1.3</b> Especialização	0,5	0,5
<b>1.4</b> Participação em cursos de formação na área da Educação (carga horária mínima de 40 h)	0,1	0,5
PONTUAÇÃO MÁXIMA EM TITULAÇÃO: 4		
<b>2. EXPERIÊNCIA Profissional</b>		
<b>PESO: 3 (Pontos)</b>		
<b>Atividades</b>	<b>Pontuação unitária por atividade (semestre)</b>	<b>Pontuação máxima</b>
<b>2.1</b> Docência na Educação Superior	0,3 p/sem.	1,2
<b>2.2</b> Docência na Educação Básica – Ensino Médio e Profissionalizante	0,2 p/sem.	0,8
<b>2.3</b> Docência na Educação Básica – Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,15 p/ sem.	0,6
<b>2.4</b> Atividades de pesquisa e extensão	0,1 p/ sem.	0,4
PONTUAÇÃO MÁXIMA EM ATIVIDADES DE DOCENCIA: 3		

## ANEXO II – EMENTAS DOS COMPONENTES CURRICULARES

### POLÍTICAS E LEGISLAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 04CR - C/H: 60h

#### EMENTA

Estudo das Políticas Públicas Educacionais e a legislação educacional brasileira com ênfase na Educação Básica; Analisa a relação entre Sociedade, Estado e Educação; Estrutura e organização da Educação Básica no Brasil: Níveis e Modalidades de ensino; A Organização da Educação Nacional: sistemas e conselhos; Plano Nacional da educação; Financiamento da educação.

#### OBJETIVO(S)

- Conhecer a organização e a estrutura da educação brasileira;
- Conhecer e analisar aspectos da legislação educacional vigente referente à organização do sistema escolar brasileiro com ênfase na Educação Básica;
- Conhecer e compreender as políticas educacionais como objeto de estudo no contexto das políticas públicas sociais, bem como perceber a escola como *locus* de materialização dessas políticas.

#### PROGRAMA

- Organização da Educação Básica no Brasil: Níveis e Modalidades de Educação e Ensino;
- A organização da Educação Nacional: sistemas e conselhos;
- Legislação educacional brasileira vigente com ênfase na Educação Básica;
- Análise das relações entre Sociedade, Estado e Educação;
- A política educacional como política pública no contexto da sociedade brasileira;
- Políticas Públicas Educacionais contemporâneas;
- O plano Nacional de Educação;
- Financiamento da Educação Escolar.

#### BIBLIOGRAFIA BÁSICA

AZEVEDO, J. M. L. de. **A educação como política pública**. 3.ed. Campinas: Autores Associados, 2004.

LEITE, Yoshie Ussami Ferrari; MILITÃO, Sílvio César Nunes; LIMA, Vanda Moreira Machado (Org.). **Políticas Educacionais e qualidade da Escola Pública**. Curitiba – Pr: CRV, 2013.

LIBÂNEO, José Carlos e outros S. P. Cortez, 2003. **Educação Escolar: Políticas, Estrutura e Organização**. São Paulo: Cortez, 2009.

#### BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

reitoria@uergs.edu.br

f /uergs

yt /uergsinstitucional

- AZEVEDO, Jose Clovis de; REIS, Jonas Tarcísio (Org.). **Reestruturação do Ensino Médio:** Pressupostos teóricos e desafios da prática. 1. ed. São Paulo Fundação Santillana, 2013.
- AGUIAR, M. A. da S.; FERREIRA, N. S. C. (Org.). **Gestão da educação:** impactos, perspectivas e compromissos. 6. ed. São Paulo: Cortez Editora, 2008, v. 1.
- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, 1988.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Legislação Educacional.** Disponível em: <http://portal.mec.gov.br>.
- PARO, Vitor Henrique. **Educação como exercício do poder:** crítica ao senso comum em educação. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2010. Coleção Questões de nossa época.
- SANTOS, Clóvis R. dos. **Educação Escolar Brasileira:** Estrutura, Administração, Legislação. SP: Pioneira, 2011.
- SAVIANI, D. **Política e Educação no Brasil.** 6. ed. Campinas-SP: Autores Associados, 2006

**EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS: ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 02**  
**CR - C/H: 30h**

**EMENTA**

Estudo dos aspectos que compreendem o processo de ensino-aprendizagem das Ciências naturais nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

**OBJETIVO(S)**

- Analisar os conteúdos das ciências naturais para os anos iniciais;
- Problematizar a linguagem científica e suas articulações com as demais áreas de conhecimento a partir de uma perspectiva interdisciplinar;
- Elaborar projetos e propostas pedagógicas que articulem os conhecimentos científicos e as demais áreas de conhecimento;
- Compreender a natureza do pensamento científico a partir do enfoque das ciências naturais e de uma metodologia centrada na problematização da realidade.

**PROGRAMA**

- Ciências Naturais: pressupostos e concepções;
- Conhecimentos específicos de ciências naturais para os anos iniciais do ensino fundamental;
- Metodologia do ensino de ciências naturais;
- Prática educacional problematizadora em ciências naturais na formação de professores;
- A linguagem científica e suas articulações com as demais áreas de conhecimento.

- Planejamento, organização e avaliação de intervenções pedagógicas no contexto dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

## BIBLIOGRAFIA BÁSICA

- BIZZO, N. **Ciências: fácil ou difícil?** São Paulo: Ática, 2007.
- BORGES, R.M.R.; MORAES, R. (Orgs.). **Educação em ciências nas séries iniciais.** Porto Alegre: Sagra Luzzatto, 1998.
- CARVALHO, A. M. P. de; GIL-PÉREZ, D. **Formação de professores de ciências: tendências e inovações.** 8 ed. São Paulo: Cortez. 2006.
- GUIMARÃES, M. **A formação de educadores ambientais.** 4. ed. Campinas, SP: Papirus, 2007.
- KINDEL, Eunice Aita Isaia. **Práticas pedagógicas em Ciências: espaço, tempo e corporeidade.** Erechim: Edelbra, 2012.

## BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

- ACUNHA, Vitor H. A. **O ensino de ciências: novos paradigmas.** In.: LEHENBAUER, S.PICAWY, M. M.; STEYER, V. WANDSCHEER, M. S. X.. O ensino fundamental no século XXI: questões e desafios. Canoas: Ed. Ulbra, 2005. Diretrizes Curriculares Nacionais
- CAMPOS, M.C.D; Nigro, R.G. **Teoria e prática em ciências na escola: o ensino-aprendizagem como investigação.** São Paulo: FTD, 2009.
- CARVALHO, Isabel Cristina de Moura. **Educação ambiental: a formação do sujeito ecológico.** São Paulo: Cortez, 2010.
- LOURO, Guacira Lopes; NECKEL, Jane Felipe; GOELLNER, Silvana Vilodre. (Org.) **Corpo, gênero e sexualidade: um debate contemporâneo na educação.** Petrópolis, RJ: Vozes, 2003

## EDUCAÇÃO MATEMÁTICA: ANOS INICIAS - 02 CR - C/H: 30h

### EMENTA

Diretrizes e conteúdos previstos nos Parâmetros Curriculares Nacionais (1º e 2º Ciclos). Conceito de número: números naturais e sistema de numeração decimal. Resolução de problemas como metodologia de ensino. Materiais didáticos e metodologias para o ensino da adição, subtração, multiplicação e divisão de números naturais. Metodologias e materiais para ensino de geometria, probabilidade, estatística, principais grandezas e unidades de medidas para crianças. Análise de livros didáticos de Matemática (1º ao 5º anos).

### OBJETIVO(S)

Capacitar o licenciando em Pedagogia para a construção de metodologias e situações de aprendizagem nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, que tenham como



objetivo principal desenvolver o pensamento matemático e o raciocínio lógico dos alunos, considerando o estágio de desenvolvimento cognitivo no qual estes se encontram.

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Diretrizes e conteúdos previstos nos Parâmetros Curriculares Nacionais do 1º e 2º Ciclos para o ensino da Matemática;
- Conceito de número: números naturais e sistema de numeração decimal;
- Resolução de problemas como metodologia de ensino;
- Materiais didáticos e metodologias para o ensino da adição, subtração, multiplicação e divisão de números naturais (com e sem o uso dos algoritmos);
- Ensino de geometria: formas bidimensionais e tridimensionais (planificações, diferenças e semelhanças);
- Noções de probabilidade e estatística (tratamento da informação);
- Principais grandezas: tempo, massa, comprimento, área e volume e suas respectivas unidades de medidas;
- Análise de livros didáticos de Matemática (1º ao 5º anos).

## BIBLIOGRAFIA BÁSICA

- DANTE, Luiz Roberto. **Formulação e resolução de problemas de matemática: teoria e prática**. São Paulo: Ática, 2011.
- ROSA, Ernesto. **Didática da Matemática**. São Paulo: Ática, 2010.
- SOUZA, Andréia F. De; RAFFA, Ivete; SOUZA, Sílvia da Silva F. **Atividades Matemática: primeiros passos (números e operações, espaço e forma)**. Vol. 01. Rideel, 2011.
- \_\_\_\_\_. **Atividades Matemática: primeiros passos (grandezas e medidas, tratamento da informação)**. Vol. 02. Rideel, 2011.
- ZASLAVSKY, Cláudia. **Jogos e Atividades matemáticas do Mundo Inteiro**. Porto Alegre, Artes Médicas. 2000.

## BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

- SOUZA, Andréia F. De; RAFFA, Ivete; SOUZA, Sílvia da Silva F. **Atividades Matemática: primeiros passos (números e operações, espaço e forma)**. Vol. 01. Rideel, 2011.
- \_\_\_\_\_. **Atividades Matemática: primeiros passos (grandezas e medidas, tratamento da informação)**. Vol. 02. Rideel, 2011.
- SMOLE, Kátia Stocco, DINIZ, Maria Inez e CÂNDIDO, Patrícia. **Coleção Matemática de 0 a 6: resolução de problemas**. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 2000.

### ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO			
Nome completo:			
Logradouro e nº:			
Bairro:		Município:	
CEP:	U.F.:	Complemento:	
Telefone 1:		Telefone 2:	
E-mail:			
RG:		Data expedição:	
CPF:	Data de Nascimento:		
Graduação:			
Especialização/Mestrado:			
Área de atuação: <input type="checkbox"/> Pedagogia – Ciências Humanas <input type="checkbox"/> Pedagogia – Ciências da Vida <input type="checkbox"/> Pedagogia – Ciências Exatas			
Assinatura do (a) candidato (a):			

